

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 136/24
Data: 08/04/24
Hora: 11:00
Ass. Func.: [assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 05/04/2024
[assinatura]
Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial sobre o vencimento base dos Servidores Públicos Municipais e seus respectivos inativos com regra na paridade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no percentual de 8% (oito por cento) para os Professores, Diretores Escolares e Vice-diretores escolares e de 5% (cinco por cento) para os demais profissionais da educação legalmente inseridos nos percentuais de 70% (setenta por cento), 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento).

Art. 2º Os recursos para fazerem face ao presente reajuste correrão por conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º As Tabelas I, II, III, IV e V, do Anexo I, da Lei Complementar nº 138, de 18 de setembro de 2023, com as alterações procedidas pela Lei Complementar nº 145, de 24 de novembro de 2023, do Município de Redenção – PA, passam a vigorar com os reajustes salariais concedidos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

MARCELO Assinado de forma digital por MARCELO FRANÇA FRANÇA BORGES:44608861620 BORGES:44608861620 Dados: 2024.04.05 14:33:32 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
08/04/24
[assinatura]
Konilton Souza Maranhão Alves



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 05/04/2024, às 14h38** do seguinte documento:

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2024 - DE 05/04/2024.

Dispõe sobre o reajuste salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 05 dias do mês de abril de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 317/2024 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 08/04/2024.

Lei Complementar Nº 156/2024 - dispõe sobre o reajuste salarial do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Redenção-PA. 08 de abril de 2024.

RODRIGO ROCHA Assinado de forma
MARTINS:038704 digital por RODRIGO
ROCHA
47109 MARTINS:03870447109

Rodrigo Universo
Presidente

Prefeitura Municipal de Redenção
Recebi o Original
Em 09/04/2024
Luza
PROCOLO GERAL
Luza Miranda

Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220
Fone: (094) 3424 6845 Acesse www.cmr.pa.gov.br e conheça a História de Redenção.